



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 170/2017

DATA: 06.12.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso II da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.740,00 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103020021.2.029	Consortio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consorcio Público (257)	303	1.740,00
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	ADMINISTRAÇÃO – D.A.		
041220004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo (32)	000	30.000,00
0600	DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (131)	104	30.000,00
0900	DEPTO DE AGRICULTURA		
0901	Administração D.A.		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (442)	000	8.000,00
	TOTAL		69.740,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução de



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

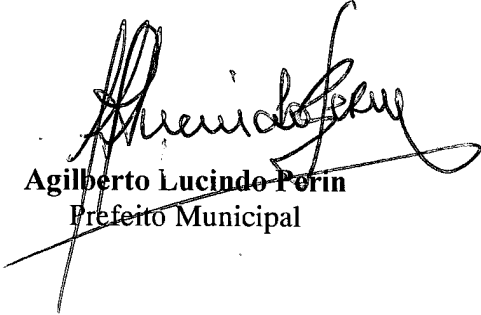
dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 43, inciso III do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 69.740,00 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta reais) especificado a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103020021.2.029	Consortio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
4.4.71.70	Rateio Pela Participação em Consorcio Público (258)	303	1.740,00
0900	DEPTO DE AGRICULTURA		
0901	Administração D.A.		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.40.41	Contribuições (436)	000	40.000,00
3.3.50.41	Contribuições (437).		28.000,00
	TOTAL		69.740,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração